



PLANO CURRICULAR – 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Dec. Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na redação atual

Matriz Curricular –2019/20

Disciplinas	Carga horária semanal (x 50 min.)
	9º Ano
Português	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira	5
LE 1 - Inglês	3 (2+1)
LE 2 - Francês/Espanhol	2 (1+1)
Ciências Humanas e Sociais	5
História	3 (2+1)
Geografia	2 (1+1)
Matemática	4+1 (2+2) +1 b)
Ciências Físicas e Naturais	6
Ciências Naturais	3 (2+1)
Físico Química	3 (2+1)
Educação Visual	3 (2+1)
TIC / Oficina de Tecnologia e Multimédia	-
Educação Física	2 (1+1)
Educação Moral e Religiosa a)	1 (1)
Máximo Global	30/31 tempos
Oficina de Ciências c)	-
Oficina de Expressões c)	1

Notas:

- a) Oferta obrigatória para a escola, frequência facultativa para o aluno.
- b) Reforça-se em 50 minutos/semana a disciplina de Matemática.
- c) Oferta complementar¹.

Matriz curricular do 3º Ciclo –2019/20

FUNDAMENTO

A – Distribuição Geral dos tempos letivos

¹ Disciplina a ser lecionada por um docente do Conselho de Turma com perfil adequado, preferencialmente o que leciona LE2.



1. A carga horária semanal das disciplinas será organizada em horas letivas de 50 minutos.
2. Nas disciplinas com carga horária de dois tempos de 50 minutos/semana, as aulas serão distribuídas por dois dias da semana.
3. Nas disciplinas com carga horária superior a duas horas/semana, dois dos tempos letivos devem ocorrer em horas consecutivas.
4. Para colmatar o défice global de 100 minutos de aula por semana, resultante da distribuição das cargas horárias semanais ao longo do ciclo, serão reforçadas as atividades letivas das disciplinas sujeitas a exame nacional: 50 minutos a Português no 8.º ano e 50 minutos a Matemática no 9.º Ano.

B – Distribuição dos tempos letivos das Línguas Estrangeiras I e II

- Considerando que, no 8.º e 9.º Ano as línguas estrangeiras I e II dispõem de 5 horas letivas semanais;
 - Considerando a importância do desenvolvimento de competências no domínio das línguas estrangeiras na formação dos alunos da ESEQ;
 - Considerando, também, a importância crescente que assume o domínio de várias línguas estrangeiras, nomeadamente a língua inglesa no espaço europeu e mundial;
 - Considerando, ainda, que os alunos que iniciam o 7.º Ano de escolaridade frequentam o Inglês desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - Considerando que os alunos, chegados ao 10.º Ano, podem optar por dar continuidade a qualquer uma das LE estudadas até ao 9.º Ano (sendo, em ambos os casos, o programa de 10.º Ano de continuação não distinguindo os anos de aprendizagem anteriores);
5. A ESEQ entende ser mais aconselhável, para uma boa formação dos alunos, manter o equilíbrio na distribuição dos tempos letivos dedicados às LE ao longo do 3.º ciclo, pelo que as disciplinas de LE terão no final do ciclo a mesma carga horária global.

C – Distribuição dos tempos letivos na Área de Ciências Humanas e Sociais – 9.º Ano

6. No 9.º Ano, dado que a carga horária semanal disponível para estas duas disciplinas é ímpar (5 horas), serão distribuídos à disciplina de História 3 horas semanais dado ser disciplina trienal obrigatória no curso de Línguas e Humanidades.

D – Distribuição dos tempos letivos na Área de Ciências Físicas e Naturais

7. Na distribuição dos tempos letivos dedicados às disciplinas de Físico-Química e Ciências Naturais também se respeitou o princípio do equilíbrio da carga horária global.
8. Nestas duas disciplinas, reunidas as condições legais e havendo disponibilidade de instalações específicas, será feito o desdobramento da turma em 100 minutos² por semana, 50 minutos por disciplina.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 22/05/2019
Ratificados pelo Conselho Geral em 30/05/2019

O Diretor

José Eduardo Lemos

² Mantendo-se as atuais regras de Organização do Ano Letivo